

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E86C68E67350**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel: (89) 3488 - 1114

Portaria nº 079/2025 de 22 de setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais nos termos que dispõe o Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF do Município de Jacobina do Piauí - PI instância colegiada vinculada ao gabinete da prefeitura, de natureza consultiva, educativa e implementadora das estratégias do Selo Unicef Edição 2025-2028.

Art 2º A Comissão Intersetorial é uma Comissão interinstitucional de caráter educativo, estratégico e confidencial, agrupando instituições governamentais, não governamental e da sociedade civil organizada por meio da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (CMDCA), cujo objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF Edição 2025-2028, com base no Guia Metodológico publicado pelo Escritório UNICEF Maranhão e Piauí, e adotar todas as medidas cabíveis para as entregas municipais que comporão a certificação final do SELO, identificando fatores de risco e buscando as estratégias de superação das dificuldades.

Parágrafo primeiro. A atuação da Comissão será coordenada pela figura da Articuladora Municipal do SELO designado(a) diretamente pelo Prefeito que conduzirá as ações a serem desenvolvidas em conjunto com os demais membros.

Parágrafo segundo. A composição da Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF obedecerá a seguinte indicação:

- I. Articulador do Selo UNICEF : **Ana Maria de Sousa Silva Carvalho**
- II. Mobilizador **Adolescentes e Jovens: Ronivon Amorim Rodrigues**
- III. Presidente CMDCA: **Gilvani Maria de Carvalho**
- IV. Secretário(a) de saúde: **Edna Maria de Sousa Carvalho**
- V. Secretário(a) de educação: **Miqueias Rodrigues de Oliveira**
- VI. Secretário(a) de Assistência Social: **Elis Campos Rodrigues**
- VII. Secretário do PPA ou Pessoa de Referência Responsável por acompanhar a elaboração e implementação do PLANO PLURIANUAL (PPA) MUNICIPAL: **Elis Campos Rodrigues**
- VIII. Secretário Crianças Juventude: **Cleidiana de Oliveira Silva**
- IX. Mobilizador S1 (Saúde & Nutrição) **Keliany Silva de Aquino**
- X. Mobilizador S2 (Educação) **Giovana Campos Carvalho Oliveira**
- XI. Mobilizador S3 (Proteção Contra Violência) **Valdete Rodrigues de Aquino**

Praça Estácio de Almeida s/n, Centro Jacobina do Piauí – PI – CEP: 64.755-000

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E86C68E67350**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel: (89) 3488 - 1114

- XII. Mobilizador S4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas): **Luilma de Carvalho Silva**
XIII. Mobilizador S5 (Proteção Social) **Valdete Rodrigues de Aquino**
XIV. Mobilizador S6 (Igualdade Étnico-Racial) **Alcirene de Carvalho Silva**

§1º - Em observação às recomendações do UNICEF, a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF PODERÁ incluir os seguintes integrantes:

- a) Representação dos conselhos tutelares; **Katiane de Sousa Silva**
- b) Organizações da sociedade civil com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência; **Francisca de Carvalho Rodrigues**
- c) Lideranças adolescentes; núcleo de cidadania de adolescentes (NUCA); **Angelina Vitoria Sousa Rodrigues**
- d) Lideranças comunitárias; e comunicadores. **Gilvani Maria de Carvalho**
- e) Representante de comunidades quilombolas: **Rosiane de Sousa Oliveira**

§ 2º - No caso de municípios com população indígena e/ou quilombola, DEVERÁ ser assegurada a presença de representantes legítimos destas comunidades na Comissão, conforme orientação do UNICEF.

Art 3º. Caberá à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF

I - Buscar a articulação com o CMDCA para o alcance das Metas estabelecidas no ciclo de avaliação e certificação do Selo Unicef.

II - Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, já que essa articulação será muito estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF.

III – Buscar articulação com o CMDCA para organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (Extraída do PPA Municipal)

IV - Acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área.

V - Apoiar, em articulação com lideranças e/ou organizações indígenas, a revisão ou elaboração e/ou implementação de pelo menos uma ação/atividade prevista em Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs)/Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios indígenas, favorecendo a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações ao nível municipal.

Praça Estácio de Almeida s/n, Centro Jacobina do Piauí – PI – CEP: 64.755-000

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E86C68E67350**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel: (89) 3488 - 1114

IV – As ações da Comissão Intersectorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 4º - São atribuições do(a) Articulador(a), sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

§1º No exercício de suas atribuições, deve o(a) Articulador(a) do SELO proceder às orientações e apoio necessários aos demais membros da Comissão Intersectorial para a implementação das atividades do Selo, bem como, proceder às orientações para correção das falhas observadas no decorrer do percurso, que tenham impacto diretamente nas entregas dos produtos municipais que compõem a certificação final do Selo Unicef 2025-2028.

§2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

§3º Mobilizar os públicos prioritários do Selo Unicef Edição 2025-2028 para participarem integralmente de todas as atividades/cursos/Fóruns, propostos durante todo o ciclo da implementação do SELO.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jacobina do Piauí – PI, 22 de setembro de 2025

VANDERLEI
RAIMUNDO DE
CARVALHO:747179
10397

Assinado de forma digital
por VANDERLEI RAIMUNDO
DE CARVALHO:74717910397
Dados: 2025.09.23 12:01:16
-03'00"

Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça Estácio de Almeida s/n, Centro Jacobina do Piauí – PI – CEP: 64.755-000